



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

CNPJ: 45.128.816/0001-33



**LEI Nº. 1.820/2003, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2003.**

## **“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DOS MESATENISTAS DE TABAPUÃ”**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Jamil Seron, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei :

**Artigo 1º.** – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DOS MESATENISTAS DE TABAPUÃ, CNPJ: 05.963.410/0001-51, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Av. Floriano Peixoto, nº 1619, em Tabapuã-SP.

**Artigo 2º.-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 02 dias do mês de dezembro de 2003.

  
**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

  
**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Secretário Administrativo